



TERMO DE DISPENSA Nº 034/2024/SCP

Processo nº 2024000632, o Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e despacho de convalidação da publicação tardia, fls 81/82.

1º - OBJETO: Contratação de Profissional para apresentação no Coral Municipal, no dia 05 de Janeiro de 2024, no evento Aniversário da Cidade, conforme Art. 3º, § 5º, da Lei nº3869/2019.

2º - FAVORECIDO: ALEX SANDRO SANTIAGO, CPF 074.154.547-07.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º - PRAZO DO SERVIÇO: As apresentações foram realizadas conforme descrito no objeto deste termo.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Termo de Referência de fls. 04/06.

7º - SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20240799, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2712.33903699.15000000, Empenho nº 752.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024000632, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor ALEX SANDRO SANTIAGO, CPF 074.154.547-07, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2024.

Bruno Teixeira Marques Penteado
Secretário de Cultura e Patrimônio
e Patrimônio - SCP
Matricula: 31186